Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo
Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/98

Revoga o Decreto Legislativo nº 08/97 e dá outra providências.

ESTEVÃO CARLOS ANTUNES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu prolungo o seguinte Decreto:

ART. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 08/97, que fixa as diárias dos Vereadores do Município de São Jerônimo.
ART. 2º - Os Vereadores, quando se deslocam para fora do Estado, terão somente direito ao ressarcimento de despesas, devidamentes comprovadas.
ART. 3º - Nos deslocamentos dentro do Estado, não será paga diárias, como também não será pago ressarcimento de despesas.
ART. 4º - Revogadas as diposições em contrário, este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 14 de Julho de 1998.

CARLOS ANTUNES
Presidente da Câmara Municipal